



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

---

## **DECRETO Nº. 574/2023**, de 09 de fevereiro de 2023.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições contidas nos incisos IV, XX, art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado ponto facultativo no dia 10 de fevereiro de 2023 para o quadro de servidores efetivos da prefeitura municipal, com vista a participação dos servidores em Audiência Pública com tratativa de reforma da Previdência Municipal.

**Art. 2º** - A Administração Municipal, no âmbito de todas as secretarias municipais manterá os serviços básico com pessoal do quadro de servidores sem vínculo efetivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o Setor de Licitações atendera dentro da normalidade para cumprir a agenda de licitações já previstas para a realização na data de 10 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG**, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito Municipal de São João das Missões/MG